

PORTARIA Nº. 1.063/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de Comissão destinada a estudar, planejar e executar a separação das contas da Fundação UNIRG com as contas do Município de Gurupi e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da desvinculação das contas da Fundação UNIRG com as contas do Município de Gurupi, para dar cumprimento à decisão judicial exarada no processo nº 5000631-28.2011.8.27.2722, que tramitou perante a Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO tratar-se de um caso “*sui generis*” sendo novidade para todos os envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos índices de gasto com pessoal da instituição para respeitar a LRF, após a desvinculação das contas;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento técnico nas áreas contábeis, jurídicas, tecnologia e sistemas que integrem e transmitam as bases de dados.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Desvinculação de Contas, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Manoel Moraes dos Reis Filho	Presidente
Judson Rodrigues de Santana Costa	Membro Contador
Gilmara da Penha Araújo Apoliano	Membro Jurista
Fresio Santos Veras	Membro TI
Aline Neves	Membro RH

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1.774/2008 e Anexo Único da Portaria nº 822/2014, nível de complexidade 2, sendo que nos três primeiros meses a remuneração de seus integrantes terá como referência o triplo do valor, com as devidas atualizações.

Art. 3º - A Comissão funcionará sob a presidência do servidor **Manoel Moraes dos Reis Filho**, e será secretariada pela servidora **Gilmara da Penha Araújo Apoliano**, atuando os demais como membros, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena execução das finalidades a que foi instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO PINEIRO Assinado de forma digital
por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424 MIRANDA:96424702172
702172 Dados: 2022.11.21
17:10:12 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

